

**INFORMATIVO Nº 008/2023-COGEP/SEDUC**

(Fortaleza, 20 de julho de 2023)

**Esclarece acerca de procedimentos para o pagamento de beneficiários(as) sem vínculo e herdeiros de beneficiários(as), referentes à segunda parcela do abono Precatórios Fundef 1998-2006,**

## **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Ação Cível Originária (ACO) 683/STF;
- Emenda Constitucional de nº 114, de 21 de dezembro de 2021;
- Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 alterada pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022;
- Lei Estadual nº 17.924, e suas alterações, de 10 de fevereiro de 2022, DOE de 10/02/2022;
- Lei Estadual nº 18.240, de 18 de novembro de 2022, DOE de 18/11/2022;
- Instrução Normativa SEDUC de Nº 001/2022, de 23 de novembro de 2022, DOE de 24/11/2022, e suas alterações.

## **2. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO AOS HERDEIROS DE BENEFICIÁRIOS FALECIDOS**

Para o pagamento da segunda parcela do abono Precatórios Fundef 1998-2006, deve ser seguido o mesmo fluxo estabelecido para o pagamento da primeira parcela, pormenorizadamente descrito no [Informativo Nº 003/2023](#).

Tendo recebido a primeira parcela, os herdeiros devem requerer novamente, através de processo protocolado na Sede da SEDUC ou nas CREDEs, com a documentação expressa no Informativo citado.

As orientações expressas neste documento são válidas inclusive para os(as) herdeiros(as) de beneficiários(as) que tinham vínculo com a SEDUC ou receberam por pagamento administrativo e faleceram entre o pagamento da primeira parcela e o presente.

### **3. PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DE BENEFICIÁRIOS SEM VÍNCULO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Para os beneficiários sem vínculo em folha de pagamento, o Sistema Precatórios, permitirá, **a partir de 24 de julho de 2023**, a confirmação ou edição dos dados bancários informados para o pagamento da primeira parcela. Sendo confirmados tais dados, o beneficiário terá o cadastro encaminhado para pagamento, conforme cronograma a ser divulgado pela SEDUC. Caso haja necessidade de retificação dos dados, estes serão encaminhados para análise e validação da equipe da COGEP/SEDUC, sendo tratados e, à medida que forem analisados, serão encaminhados para pagamento nos lotes seguintes.

**IMPORTANTE:** para facilitar a organização do fluxo e as necessárias prestações de contas, o sistema somente permitirá a confirmação dos dados bancários para a segunda parcela daqueles beneficiários(as) que houverem efetivamente recebido a primeira. Caso tenha ocorrido algum erro nos dados bancários, o(a) beneficiário(a) precisará corrigi-los, receber a primeira parcela para, em seguida, confirmar os dados para o pagamento da segunda, conforme os cronogramas dos lotes correspondentes a cada parcela.

### 3.1. Tela “Dados para pagamento administrativo” para beneficiários(as) que já informaram os dados para pagamento da primeira parcela

Esta opção ficará disponível para o(a) beneficiário(a) que, tendo recebido regularmente a primeira parcela, deve confirmar os dados bancários para o pagamento da segunda. Ao ingressar no sistema com CPF e senha, e selecionar, no menu, a opção “Dados para pagamento administrativo”, o(a) beneficiário(a) visualizará a seguinte tela, mostrando os dados bancários já inseridos em sistema:

**Parcela \***

Selecione...

Selecione...

Parcela 1

Parcela 2

ANDREA

CPF \* 3-74 RG \* 87 Órgão Expedidor \* SSP UF Expedição \* CE

Data Expedição (RG) \* 15/ /1987

Pis Pasep \* 03 Data de Nascimento \* 18/ /1966 DDD \* 88 Telefone \* 9 -1744 DDD Secundário Telefone Secundário

Pai ALEXANDRE Mãe ADELINA

Título Eleitoral \* 728 Zona \* 00 Seção \* 00

CEP \* 63011-070 Tipo Logradouro \* RUA Endereço \* Joana

Número \* Complemento Bairro \* Salgadinho

UF Estado \* CE Cidade \* Juazeiro do Norte Email (Preferência: Gmail) \* @gmail.com

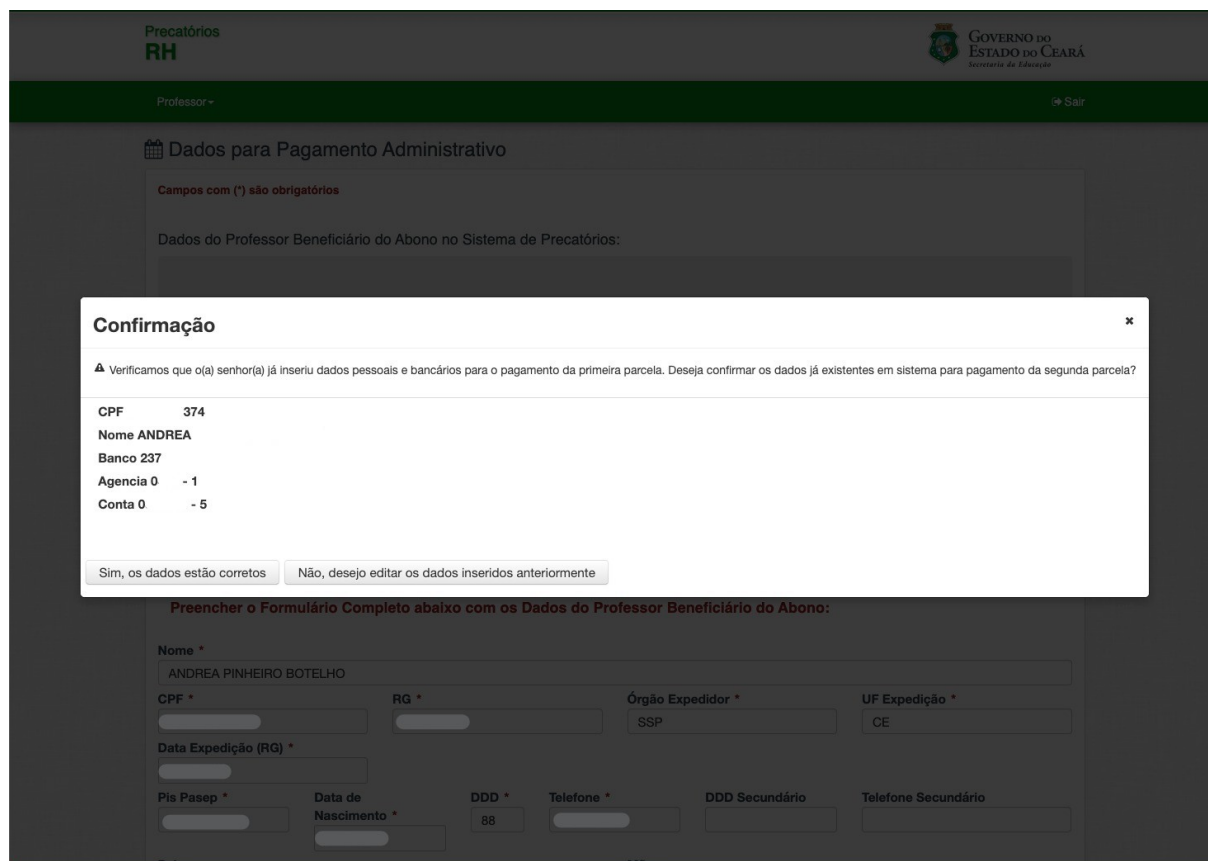
Banco \* 237 - Banco Bradesco S.A. Agência \* 04 Dígito Agência \* 1 Conta \* 0 Dígito Conta \* 5

Enviar Documentação Comprobatória do Professor Beneficiário para Pagamento Administrativo do Abono

\*Arquivos obrigatoriamente no formato .pdf, com tamanho máximo de até 5MB cada e na cor original do documento

RG (Frente e Verso)	ANDREA RG.pdf	Excluir
CPF	ANDREA CPF.pdf	Excluir
Comprovante de Dados Bancários **	ANDREA CARTÃO.pdf	Excluir

Ao selecionar, na caixa de seleção “Parcela”, a opção “Parcela 2”, o(a) beneficiário(a) verá a seguinte tela:



**Precatórios RH**

Professor - Sair

**Dados para Pagamento Administrativo**

Campos com (\*) são obrigatórios

Dados do Professor Beneficiário do Abono no Sistema de Precatórios:

**Confirmação**

Verificamos que o(a) senhor(a) já inseriu dados pessoais e bancários para o pagamento da primeira parcela. Deseja confirmar os dados já existentes em sistema para pagamento da segunda parcela?

CPF 374  
Nome ANDREA  
Banco 237  
Agencia 0 - 1  
Conta 0 - 5

Sim, os dados estão corretos Não, desejo editar os dados inseridos anteriormente

Preencher o Formulário Completo abaixo com os Dados do Professor Beneficiário do Abono:

Nome \*  
ANDREA PINHEIRO BOTELHO

CPF \* RG \* Órgão Expedidor \* UF Expedição \*  
SSP CE

Data Expedição (RG) \*

Pis Pasep \* Data de Nascimento \* DDD \* Telefone \* DDD Secundário Telefone Secundário  
88

O(A) usuário(a) deve responder à seguinte pergunta: **“Verificamos que o(a) senhor(a) já inseriu dados pessoais e bancários para o pagamento da primeira parcela. Deseja confirmar os dados já existentes em sistema para pagamento da segunda parcela?”**. As respostas possíveis são:

- **“Sim, os dados estão corretos”**: o cadastro do(a) beneficiário(a) será considerado validado e encaminhado para pagamento no próximo lote previsto;

- **“Não, desejo editar os dados inseridos anteriormente”**: o sistema permitirá a edição dos dados bancários, e o cadastro será encaminhado para análise e validação da equipe COGEP/SEDUC. Após a validação, estando os dados corretos, será encaminhado para pagamento no lote seguinte à análise.

### **3.2 Pagamento dos(as) beneficiários(as) sem vínculo ativo que não informaram ainda os dados bancários**

Caso o(a) beneficiário(a) não tenha inserido os dados bancários ainda, deverá realizar a inserção no campo referente à primeira parcela, a única opção que estará disponível no menu “Dados para Pagamento Administrativo”. Os dados serão validados pela equipe COGEP/SEDUC e encaminhados para pagamento no lote seguinte à análise. Após a percepção da primeira parcela, o(a) beneficiário(a) deve confirmar os dados bancários no sistema, quando então será providenciado o pagamento da segunda, seguindo-se o cronograma dos lotes de pagamento.

## **4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

Com o intuito de tornar os procedimentos mais ágeis e autônomos, evitando deslocamentos e custos financeiros, bem como atender aos protocolos de segurança das informações entre os agentes envolvidos, as dúvidas sobre o pagamento do abono devem ser encaminhadas pelo servidor, EXCLUSIVAMENTE, para o endereço: [precatórios@seduc.ce.gov.br](mailto:precatórios@seduc.ce.gov.br)

Para tanto, o(a) solicitante deve informar no assunto do e-mail, o objeto da solicitação e, no texto, descrever a dúvida/solicitação, assim como nome completo, CPF e Data de Nascimento.

A resposta será enviada ao e-mail do(a) emissor(a).



Não serão emitidas respostas de solicitações sem a devida identificação do(a) postulante.

NÃO HAVERÁ abertura de processo físico, nas CREDE/SEFOR ou na SEDUC para entrega de dados pessoais ou bancários.

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará enfatiza que não entrará em contato por meio telefônico e/ou WhatsApp nem enviará e-mail solicitando dados pessoais (ou funcionais), tampouco senhas.